



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28.388

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Orlandia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.086 de 13 de setembro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os seguintes membros para a *Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Orlandia*, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 5.086/2021:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: FABIANE COSTA CARDOSO

RG nº 17.202.588-6

Suplente: MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN

RG nº 33.238.049-X

II - Representante do Gabinete:

Titular: MARCELA VISIBELLI MANFRIM NASCIMENTO

RG nº 60.696.974-3

Suplente: LUCIENE SERIBELLI PANICE

RG nº 40.742.175-0

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: GUILHERME DUCATTI RODRIGUES VIEIRA

RG nº 41.065.603-3

Suplente: RODOLFO ORASMO

RG nº 40.064.479-4

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: DANIELA MARA RANGON BAGINI

RG nº 30.121.313-6

Suplente: ANA CAROLINA COTIAN BERLOCHER

RG nº 41.504.542-2

V - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: MARCELO MONTEIRO BRAGA

RG nº 29.376.248

Suplente: ANDRÉIA CRISTINA MALVESTE FERREIRA

RG nº 30.840.129-3

VI - Representante da Câmara Municipal de Orlandia:

Titular: MÁRCIA LÚCIA BELATO

RG nº 20.102.200-X

Suplente: RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO

RG nº 28.124.089-3

VII - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: GABRIELE GLÉRIA PARIZI RODRIGUES

RG nº 34.342.233-5

Suplente: ÍSIS RAFAELA PERPÉTUA MAGALHÃES PEREIRA

RG nº 34.797.184-2

Titular: ANA BEATRIZ URBINATI DE OLIVEIRA

RG nº 44.514.459-2

Suplente: VERA LÚCIA SEGALA DOS PASSOS

RG nº 17.202.601-5

ART. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão aquelas estabelecidas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 5.086/2021.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 20 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 132/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, situada à RUA RAIMUNDO CORREA, 533, na cidade de ALFENAS/MG, no valor de R\$ 16.528,00; CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, situada à AVENIDA VINTE E OITO, 645, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 34.560,00; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 23.000,00; L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, situada à RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, na cidade de SANTA MARIA/RS, no valor de R\$ 8.750,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, situada à AVENIDA WILSON BEGO, 745, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 54.606,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada à RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BR459, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, no valor de R\$ 58.625,00; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, situada à RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55, na cidade de CURITIBA/PR, no valor de R\$ 12.948,00; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, situada à RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, na cidade de OSASCO/SP, no valor de R\$ 42.650,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA COZINHA PILOTO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, CNPJ nº 02.573.131/0001-93, situada à ESCV ORLANDO DE ANDRADE, na cidade de ITAPIRA/SP, no valor de R\$ 70.047,50. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 134/2021, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇUCAR E CHÁ MATE) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 19.610,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 130/2021:
CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.
VALOR: R\$ 145.340,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 10/09/2021.

Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisao Unilateral de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2021:

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração de procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, pessoa jurídica CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que o objeto da licitação não foi entregue, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de inexecução obrigacional (deixar de entregar objeto firmado em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal e contratual, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV) e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quarta (das obrigações das partes) e oitava (do cancelamento da Ata de Registro de Preços);

RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

Rescindir unilateralmente a ata de registro de preços firmada entre as partes em decorrência do Pregão 06/2021, no valor original de R\$ 2.227,50, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS AOS MUNICÍPIOS DE ORLÂNDIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E EM DOMICÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

DATA: 15/09/2021.

OrLândia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisao Unilateral de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 19/2021:

CONTRATADA: ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração de procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, pessoa jurídica ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.328.167/0001-68;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que o objeto da licitação não foi entregue, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de inexecução obrigacional (deixar de entregar objeto firmado em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal e contratual, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV) e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas contratuais oitava (das obrigações das partes) e nona (da rescisão);

RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

Rescindir unilateralmente a ata de registro de preços firmada entre as partes em decorrência do Pregão 19/2021, no valor original de R\$ 27.052,00, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 07 TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ORLÂNDIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.

DATA: 27/08/2021.

OrLândia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021:

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de OrLândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020, torna público, a homologação do resultado final do Chamamento Público nº 01/2021:

OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA

RESULTADO FINAL

NOME DA OSC	CNPJ	PONTUAÇÃO
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	61.600.839/0001-55	90

Torna público também, que na data de 28 de setembro de 2021, às 14 hs, será realizada a sessão pública, no prédio público localizado na Praça Coronel Orlando, nº 600, para a OSC selecionada apresentar, impreterivelmente, à Comissão de Seleção, o ENVELOPE Nº 02, fechado e identificado, contendo os documentos de habilitação, conforme item 09.11 do edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, do Edital.

LEI Nº 4.265

De 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 324.750,10 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.339039000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 522 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 124.750,10
12.01.339048000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 324.750,10

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Turismo do Governo Federal – Programa nº 07208420210001/MTUR/SECULT/Lei Aldir Blanc, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

OrLândia, 21 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 42/2021

Projeto de Lei nº 18/2021

LEI Nº 4.266

De 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.339039000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 262.965,00
Total	R\$ 262.965,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

OrLândia, 21 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 43/2021

Projeto de Lei nº 19/2021

DECRETO Nº 5.088

De 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.265, de 21 de setembro de 2021, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.339039000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 522 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 124.750,10
12.01.339048000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 324.750,10

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Turismo do Governo Federal – Programa nº 07208420210001/MTUR/SECULT/Lei Aldir Blanc, nos termos do

art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 21 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.089

De 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.266, de 21 de setembro de 2021, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.33903900000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R\$ 262.965,00

Total R\$ 262.965,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 21 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021**. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 04/10/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/09/2021.

Orlandia, SP, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.